



Tribunal de Justiça do Estado do Acre Câmara Criminal

Informativo de Jurisprudência

Fevereiro /2009

PENAL. PROCESSO PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. OMISSÃO. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Constatando-se, via de embargos declaratórios, que a pena privativa de liberdade imposta através do acórdão se acha prescrita, deve-se declarar extinta a punibilidade do embargante. (EDcl nº 2008.001385-0/0001.00. Relator Arquilau Melo. j. em 22/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)

PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO. ARTIGO 157, §2º, I, DO CÓDIGO PENAL. DOSIMETRIA DA PENA. REDUÇÃO ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL POR FORÇA DE ATENUANTE. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 231, STJ. O entendimento sumulado da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça impede que o juiz, na segunda fase da fixação da pena, opere redução para patamar inferior ao mínimo abstratamente previsto, em virtude do reconhecimento de circunstância atenuante. (ACR nº 2008.002723-7. Relator Arquilau Melo. Revisor Feliciano Vasconcelos. j. em 22/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS CORPUS* - AMEAÇA - PRISÃO EM FLAGRANTE - RELAXAMENTO - CONCESSÃO JUÍZO IMPETRADO - PREJUDICIALIDADE. (HC nº 2008.003412-2. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS CORPUS* - POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - PRISÃO EM FLAGRANTE - RELAXAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - IMPROCEDÊNCIA - DENEGACÃO. 1- Demonstrados materialidade e indícios suficientes de autoria, e sendo o crime punido com reclusão, presentes se fazem os pressupostos e fundamentos da prisão preventiva. 2- Ademais, os fatos delituosos consistem de tentativa de homicídio e posse ilegal de arma de fogo cuja propriedade é investigada. 3- Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003409-8. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS CORPUS* - PRISÃO EM FLAGRANTE - MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA -

INCONSISTÊNCIA –
RELAXAMENTO – CONCESSÃO
DA ORDEM. 1- A materialidade e
os indícios suficientes da autoria,
pressupostos da preventiva,
padecem de consistência para
sustentar o flagrante. 2- Ademais,
o paciente exibe condições pessoais
favoráveis, tais como exercício de
atividade lícita, residência fixa no
distrito da culpa, primário e de
bons antecedentes. 3- Concedida a
ordem. Unânime. (HC nº
2008.003305-8, 2008.003304-1.
Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS
CORPUS* - EXECUÇÕES PENAIS
- TRABALHO EXTERNO -
SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO -
INADEQUAÇÃO DA VIA - NÃO
CONHECIMENTO. 1- A análise
da pretensão implica
indispensável exame probatório, o
que refoge ao estreito alcance do
habeas corpus. 2- Não conhecida a
ordem. Unânime. (HC nº
2008.003399-3. **Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)**

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ROUBO –
PRISÃO EM FLAGRANTE –
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA –
IMPROCEDÊNCIA –
LIBERDADE PROVISÓRIA –
IMPOSSIBILIDADE –
DENEGAÇÃO. 1- Trata-se de
delito grave punido com reclusão
em que a acusação demonstrou a
materialidade e indícios da
autoria. 2- Presentes os
pressupostos, fundamentos e

requisitos da preventiva, é de ser
mantida a prisão do paciente.
Inteligência dos arts. 312 e 313, do
Código de Processo Penal. 3-
Negada a ordem. Unânime. (HC
nº 2008.003392-4. **Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)**

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS
CORPUS* - FURTO - PRISÃO
PREVENTIVA - REVOGAÇÃO -
JUÍZO IMPETRADO -
PREJUDICIALIDADE. 1- Uma
vez revogada a prisão preventiva
do paciente, resta prejudicada a
ordem pela perda de seu objeto. 2-
Prejudicada a ordem. Unânime.
(HC nº 2008.003368-7. **Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)**

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS
CORPUS* – CRIME CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO MILITAR -
DESACATO - PRISÃO
PREVENTIVA - LIBERDADE
PROVISÓRIA - CONCESSÃO
JUÍZO IMPETRADO -
PREJUDICIALIDADE. 1- Uma
vez obtida a liberdade provisória,
no curso da impetração do *writ*,
resta prejudicada a ordem pela
perda de seu objeto. 2- Prejudicada
a ordem. Unânime. (HC nº
2008.003015-5. **Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)**

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS
CORPUS* - TRÁFICO ILÍCITO DE
DROGAS - PRISÃO EM
FLAGRANTE - RELAXAMENTO -
JUÍZO IMPETRADO -

CONCESSÃO –
PREJUDICIALIDADE. 1- Uma
vez concedido o relaxamento da
prisão do paciente pelo juízo
impetrado, configurada está a
perda do objeto. 2- Julgada
prejudicada a ordem. Unânime.
(HC nº 2008.003272-6. Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em
15/1/2009. p. em 4/2/2009 no
DJE nº 3.887)

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS*
CORPUS - HOMICÍDIO
QUALIFICADO - CONDENAÇÃO
– PRAZO RECURSAL -
RENÚNCIA - NULIDADE - NÃO
CONHECIMENTO. 1- Decorrendo
a prisão do paciente de sentença
condenatória, não há que se falar
em ilegalidade da custódia. 2-
Afastando-se a pretensão do
alcance do *habeas corpus*, impõe-se
o não conhecimento do pedido. 3-
Ordem não conhecida. Unânime.
(HC nº 2008.003236-2. Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em
15/1/2009. p. em 4/2/2009 no
DJE nº 3.887)

V.V. PROCESSUAL PENAL.
HABEAS CORPUS. ATENTADO
VIOLENTO AO PUDOR. VÍTIMA
MENOR. MEDIDA DE
SEGURANÇA. EXCESSO DE
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME DE CESSAÇÃO DE
PERICULOSIDADE.
CONSTRANGIMENTO ILEGAL.
INEXISTÊNCIA. Inexiste
constrangimento ilegal quando
razoável a demora para a
realização de exame de cessação de
periculosidade ocasionada por
providências outras indispensáveis
ao esclarecimento do estado

psíquico de Paciente autor de
grave crime contra os costumes.

V.v. PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ESTUPRO –
MEDIDA DE SEGURANÇA –
EXAME DE CESSAÇÃO DE
PERICULOSIDADE –
LIBERDADE PROVISÓRIA –
INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA
– NÃO CONHECIMENTO. A via
escolhida pela impetrante é
inadequada à revisão da decisão
atacada, visto indispensável
exame probatório, impondo-se o
não conhecimento da pretensão.
(HC nº 2008.003335-7. Relator
designado Adair Longuini. j.
em 22/1/2009. p. em 4/2/2009 no
DJE nº 3.887)

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE
DROGAS (ART. 33, *CAPUT*, DA
LEI 11.343/06). PRISÃO EM
FLAGRANTE. LIBERDADE
PROVISÓRIA. CABIMENTO.
ORDEM CONCEDIDA. 1.
Tratando-se de crime de tráfico de
droga (art. 33, da lei 11.343/06), a
lei 11.464/07, que alterou a
redação do art. 2º, da lei 8.072/90,
não impede a concessão de
liberdade provisória nos crimes
hediondos, de forma que a vedação
inserta no artigo 44, da lei
11.343/06 restou implicitamente
revogada (Precedente do STJ). 2.
Nesse diapasão, ante as condições
pessoais favoráveis da ré e a
desnecessidade da prisão
preventiva, é de se lhe deferir o
direito de aguardar em liberdade o
tramite do processo. (HC nº
2009.000063-6, 2009.000077-7.
Relator Arquilau Melo. j. em
29/1/2009. p. em 4/2/2009 no
DJE nº 3.887)

PROCESSO PENAL. *HABEAS CORPUS*. TENTATIVA DE HOMICÍDIO.

CONSTRANGIMENTO ILEGAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTAÇÃO PARA A CUSTÓDIA PREVENTIVA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO PACIENTE. INEXISTÊNCIA. NECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. ORDEM DENEGADA. Se a decisão denegatória do pedido de liberdade provisória estiver devidamente fundamentada, de forma a evidenciar a real necessidade da segregação cautelar do paciente, com respaldo em elementos contidos nos autos, inexistente a ilegalidade a ser sanada através do *Habeas Corpus*. Destarte, condições pessoais favoráveis ao agente não são garantidoras de eventual direito subjetivo à liberdade, conforme posições jurisprudenciais. (HC nº 2009.000146-3. Relator

Arquillau Melo. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)

HABEAS CORPUS. ART. 214, CP. PRISÃO PREVENTIVA. DESNECESSIDADE.

LIBERDADE PROVISÓRIA. CABIMENTO. ORDEM CONCEDIDA. 1. Justifica-se a prisão preventiva para garantia da ordem pública quando existam indícios de que o agente, solto, continuará a delinquir, ou quando se mostrar efetivamente necessário acautelar o meio social, e, para conveniência da instrução criminal, sempre que houver fundados indícios de que o agente poderá dificultar ou obstaculizar a atividade instrutória. 2. Não sendo essa a hipótese, a prisão cautelar

padece de ilegalidade, sanável pela via do *habeas corpus*. (HC nº 2009.000061-2. Relator

Arquillau Melo. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)

HABEAS CORPUS. ARTIGO 180, §1º, CP. PRISÃO EM FLAGRANTE. INDEFERIMENTO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. DECISÃO FUNDADA EM DADOS CONCRETOS QUE

EVIDENCIAM A IMPRESCINDIBILIDADE DA MEDIDA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ORDEM DENEGADA. 1. Existindo nos autos certidões que dão conta da existência de condenações e outras ações penais em andamento, contra o réu, evidente que a segregação é necessária para garantir a ordem pública. 2. Em assim sendo, a decisão que indeferiu pedido de liberdade provisória, calcada em dados concretos, não padece de ilegalidade sanável pela via estreita e célere do *habeas corpus*. (HC nº 2009.000121-2. Relator **Arquillau Melo. j. em 15/1/2009. p. em 4/2/2009 no DJE nº 3.887)**

PENAL E PROCESSUAL PENAL – APELAÇÃO CRIMINAL – LESÃO CORPORAL – APELO MINISTERIAL – PEDIDO DE CONDENAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – AUTORIA NÃO DEMONSTRADA – MEROS INDÍCIOS – ABSOLVIÇÃO – POSSIBILIDADE. 1- Deve ser mantida a absolvição do réu, se o conjunto probatório não demonstra, com segurança sua participação no crime descrito na denúncia. 2- Apelo improvido.

Unânime. (ACR nº 2007.002491-5, 2008.000673-8. Relator Feliciano Vasconcelos. Revisor Arquilau Melo. j. em 29/1/2009. p. em 5/2/2009 no DJE nº 3.888)

PENAL E PROCESSUAL PENAL – APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – CARACTERIZAÇÃO – INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – INOCORRÊNCIA – ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE. 1- Existindo nos autos provas suficientes a demonstrar que o apelante realmente estava praticando atos típicos de mercancia, impossível a solução absolutória em seu favor. 2- Apelo improvido. Unânime. (ACR nº 2008.000773-0. Relator Feliciano Vasconcelos. Revisor Arquilau Melo. j. em 29/1/2009. p. em 5/2/2009 no DJE nº 3.888)

PENAL E PROCESSUAL PENAL – APELAÇÃO CRIMINAL – FURTO – TENTATIVA – CONFIGURAÇÃO – APELO MINISTERIAL – RECONHECIMENTO DA QUALIFICADORA DO REPOUSO NOTURNO – IMPOSSIBILIDADE – APELO IMPROVIDO. A simples indicação na denúncia de que o crime de furto foi cometido durante a noite não é suficiente para caracterizar a qualificadora do repouso noturno, razão pela qual deve a mesma ser afastada. Precedentes. (ACR nº 2008.002730-9. Relator Feliciano Vasconcelos. Revisor Arquilau Melo. j. em 29/1/2009. p. em 5/2/2009 no DJE nº 3.888)

PENAL E PROCESSUAL PENAL – APELAÇÃO CRIMINAL – TENTATIVA DE FURTO QUALIFICADO – APELO MINISTERIAL – REGIME MAIS RIGOROSO – IMPOSSIBILIDADE. 1- Havendo o reconhecimento de circunstâncias judiciais desfavoráveis o condenado por um período igual ou inferior a quatro anos deve cumprir a pena privativa de liberdade no regime prisional semi-aberto. Precedentes. 2- Apelo improvido. Unânime. (ACR nº 2008.002814-3. Relator Feliciano Vasconcelos. Revisor Arquilau Melo. J. em 29/1/2009. P. em 5/2/2009 no DJE nº 3.888)

HABEAS CORPUS – AMEAÇA, FURTO E DANO QUALIFICADO PRATICADO CONTRA EX-COMPANHEIRA – ILEGALIDADE DO FLAGRANTE – INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 312 DO CPP NÃO CONSTATADA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE NEGOU PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. 1. Não merece corrigenda a decisão *a quo* que com base no caso dos autos indeferiu, de forma fundamentada, pedido de liberdade provisória para garantir a ordem pública (artigo 312, do Código de Processo Penal). 2. Ordem denegada. (HC nº 2009.000123-6. Relator Arquilau Melo. j. em 29/1/2009. p. em 5/2/2009 no DJE nº 3.888)

PENAL E PROCESSUAL PENAL – HABEAS CORPUS – AMEAÇA E LESÃO CORPORAL –

LIBERDADE PROVISÓRIA –
DESCABIMENTO – ARTIGO 312
DO CPP – ORDEM NEGADA.
Evidenciando-se que o paciente
reiterou nos atos de violência
contra sua ex-namorada, justifica-
se a imposição da custódia para
garantir a ordem pública e para a
conveniência da instrução
criminal. (HC nº 2009.000081-8.
Relator Arquilau Melo. j. em
29/1/2009. p. em 5/2/2009 no
DJE nº 3.888)

PENAL E PROCESSO PENAL.
APELAÇÃO. ESTUPRO.
PALAVRA DA VÍTIMA. VERSÃO
SEGURA SOBRE OS FATOS EM
CONSONÂNCIA COM OUTROS
ELEMENTOS DOS AUTOS.
CONDENAÇÃO. Impõe-se um
juízo de condenação,
fundamentado na palavra da
vítima, quando ela relata os fatos
de forma segura, tanto diante da
autoridade policial como em juízo,
aliado a notícias de que o réu já
procedera da mesma forma com
outras crianças. (ACR nº
2008.001222-9. **Relator**
Arquilau Melo. Revisor
Feliciano Vasconcelos. J. em
29/1/2009. P. em 5/2/2009 no
DJE nº 3.888)

HABEAS CORPUS – ARTIGO 16,
INCISO III, DA LEI 10.826/06 –
LIBERDADE PROVISÓRIA –
FIANÇA – IMPOSSIBILIDADE –
HIPÓTESE PREVISTA NO
ARTIGO 323, INCISO I, DO CPP
– INEXISTÊNCIA DOS
PRESSUPOSTOS E REQUISITOS
PREVISTOS NO ARTIGO 312 DO
CPP NÃO VERIFICADA –
CONDIÇÕES PESSOAIS
FAVORÁVEIS – ORDEM

DENEGADA. 1. Tendo o delito
praticado pelo paciente pena
mínima superior a 02 (dois) anos
de reclusão, incabível a concessão
de fiança, conforme inteligência do
artigo 323, inciso I, do Código de
Processo Penal. 2. Evidenciando-se
que o paciente integra o pólo
passivo de duas outras demandas,
pela suposta prática de delitos
contra o patrimônio, justifica-se a
segregação para garantir a ordem
pública (artigo 312, do Código de
Processo Penal). (HC nº
2009.000080-1. **Relator**
Arquilau Melo. j. em 29/1/2009.
p. em 5/2/2009 no DJE nº 3.888)

PENAL E PROCESSUAL PENAL
– *HABEAS CORPUS* – ARTIGO
155 DO CÓDIGO PENAL –
PRISÃO EM FLAGRANTE –
AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES
PREVISTAS NO ARTIGO 312 DO
CPP – INOCORRÊNCIA –
DECISÃO CARENTE DE
FUNDAMENTAÇÃO –
IMPROCEDÊNCIA. 1. Uma vez
presentes os pressupostos e os
requisitos que autorizam a prisão
preventiva, é lícito ao magistrado
indeferir pedido de liberdade
provisória do paciente. Inteligência
do art. 312, do Código de Processo
Penal. 2. *Habeas corpus* denegado.
(HC nº 2009.000122-9. **Relator**
Arquilau Melo. j. em 29/1/2009.
p. em 5/2/2009 no DJE nº 3.888)

PENAL E PROCESSO PENAL.
APELAÇÃO. ART. 33, *CAPUT*,
DA LEI 11.343/06. FIXAÇÃO DA
PENA-BASE EM
CONFORMIDADE COM O
ARTIGO 42, DA LEI Nº.
11.343/06. ART. 33, §4º, DA LEI
11.343/06. REDUÇÃO MÍNIMA.

CORREÇÃO. PENA DE MULTA. CONFORMIDADE COM O ART. 43, DA MESMA LEI. 1. É lícito exasperar a pena-base com fundamento na natureza e quantidade de droga apreendida. 2. O mesmo critério (natureza e quantidade) serve para quantificar a redução decorrente da causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da lei 11.343/06. 3. Verificando-se que a quantificação da pena de multa obedeceu ao comando inserto no artigo 43, da lei 11.343/06, inviável a modificação pretendida. 4. Recurso conhecido, porém improvido. (ACR nº 2008.002653-4. Relator Arquilau Melo. Revisor Feliciano Vasconcelos. j. em 29/1/2009. p. em 5/2/2009 no DJE nº 3.888)

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS CORPUS* - AMEAÇA - PRISÃO EM FLAGRANTE - RELAXAMENTO - CONCESSÃO JUÍZO IMPETRADO - PREJUDICIALIDADE. 1- Uma vez obtida a liberdade, no curso da impetração do *Habeas Corpus*, resta prejudicado o pedido pela perda de seu objeto. 2- Prejudicada a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003412-2. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 15/1/2009. p. em 6/2/2009 no DJE nº 3.889)

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS CORPUS* - LESÃO CORPORAL - MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA - PRISÃO PREVENTIVA - REVOGAÇÃO - JUÍZO IMPETRADO - PREJUDICIALIDADE. 1 - Uma

vez solto o paciente, resta prejudicada a pretensão em face da perda de seu objeto. 2 - Prejudica a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003279-5. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS CORPUS* - PRISÃO PREVENTIVA - REVOGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - DENEGAÇÃO. 1 - A prisão do paciente decorre não só da acusação do envolvimento no suicídio consumado da esposa, mas também por tentativa de homicídio contra terceira pessoa. 2 - De ressaltar que as alegações da defesa do paciente conduzem necessariamente ao reexame de provas, o que afasta a pretensão do estreito alcance do *habeas corpus*. 3 - Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003384-5. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL - *HABEAS CORPUS* - TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS - PRISÃO EM FLAGRANTE - PRESSUPOSTOS - AUSÊNCIA - CONCESSÃO DA ORDEM. 1 - Os pressupostos da prisão preventiva se assentam em dois pilares - materialidade e autoria. Havendo carência de um desses elementos, falece de sustentação a custódia. 2 - Ademais, o paciente reúne condições pessoais favoráveis, quais sejam: é primário, tem bons

antecedentes, estuda e é estagiário bancário. 3 – Concedida a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003241-0. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS –
RECEPTAÇÃO, FORMAÇÃO DE
QUADRILHA OU BANDO E
POSSE OU PORTE ILEGAL DE
ARMA DE FOGO – PRISÃO
PREVENTIVA - REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA –
IMPROCEDÊNCIA –
DENEGAÇÃO. 1 – Denunciado
por extenso rol de crimes graves
punidos com reclusão, impõe-se a
manutenção da custódia, uma vez
demonstrados materialidade e
autoria delitivas com riqueza de
detalhes. 2 – Incabível, no caso,
cogitar-se de condições pessoais
favoráveis haja vista a vida
pregressa do paciente. 3 – Negada
a ordem. Unânime. (HC nº
2008.003262-3. Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em
22/1/2009. p. em 9/2/2009 no
DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – TRÁFICO
ILÍCITO DE DROGAS – PRISÃO
EM FLAGRANTE –
RELAXAMENTO -
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS
– IMPROCEDÊNCIA –
DENEGAÇÃO. 1 – A prisão dos
pacientes decorre de investigação
procedida pela Polícia Militar do
Acre, que, configurando as
condutas delitivas, apreendeu
farto material utilizado no

processamento da substância
proibida além da própria droga
ilícita. 2 – Trazendo os
impetrantes à discussão exame
aprofundado de provas e negativa
de autoria, a pretensão afasta-se
da abrangência do *habeas corpus*.
3 – Negada a ordem. Unânime.
(HC nº 2008.003369-4. Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em
22/1/2009. p. em 9/2/2009 no
DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – TRÁFICO
ILÍCITO DE DROGAS – PRISÃO
EM FLAGRANTE –
RELAXAMENTO –
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA –
IMPROCEDÊNCIA –
DENEGAÇÃO. 1 – A prisão do
paciente decorre de investigação
do serviço reservado da Polícia
Militar em face de diversas
denúncias em desfavor do acusado
como traficante. 2 – A prisão em
flagrante apenas confirmou as
denúncias, haja vista a
materialidade e autoria delitivas,
pressupostos da prisão preventiva.
3 – Negada a ordem. Unânime.
(HC nº 2009.000034-4. Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em
29/1/2009. p. em 9/2/2009 no
DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS –
FALSIFICAÇÃO DE
DOCUMENTO PÚBLICO –
PRISÃO EM FLAGRANTE –
RELAXAMENTO –
IMPOSSIBILIDADE –
INSTRUÇÃO CRIMINAL –
EXCESSO DE PRAZO –
INOCORRÊNCIA –

DENEGACÃO. 1 – O excesso de prazo constatado se deve à complexidade dos crimes cuja denúncia envolve o concurso de quatro agentes, demandando, inclusive, elaboração de prova pericial. 2 – Ademais, já se firmou o entendimento de que uma vez encerrada a formação da culpa, não há que se falar em constrangimento ilegal por excesso de prazo. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003411-5. **Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890**)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – LESÃO
CORPORAL – DESACATO –
RESISTÊNCIA E AMEAÇA –
PRISÃO PREVENTIVA –
REQUISITOS - AUSÊNCIA –
REVOGAÇÃO – POSSIBILIDADE
– CONCESSÃO DA ORDEM. 1 – A espécie exige, como requisito, que a acusação decorra de crime punido com reclusão, situação não configurada nos autos. 2 – Ademais, o delito é daqueles que competem ao Juizado de Pequenas Causas, passíveis, portanto, de transação penal. 3 – Concedida a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003334-0. **Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890**)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – MEDIDA
PROTETIVA DE URGÊNCIA –
PRISÃO PREVENTIVA –
REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E
EXCESSO DE PRAZO –

INOCORRÊNCIA DENEGACÃO. 1 – A prisão do paciente decorre de descumprimento de medidas protetivas fixadas em ação penal, a qual tramita no Juízo impetrado. 2 – Tendo o acusado cometido atos de violência moral e psicológica, reiterou a conduta, o que ensejou a prisão preventiva. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003338-8. **Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890**)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – TRÁFICO
ILÍCITO DE DROGAS – PRISÃO
PREVENTIVA – REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE –
FUNDAMENTAÇÃO –
INSUFICIÊNCIA –
INOCORRÊNCIA –
DENEGACÃO. 1 – A discussão, pelo impetrante, de exame aprofundado de provas, afasta a pretensão do estreito alcance do *habeas corpus*. 2 – Ademais, a legislação pertinente, bem como a Constituição Federal, continuam vedando expressamente a concessão de liberdade provisória para os que praticam o tráfico ilícito de drogas. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003264-7. **Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890**)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ESTUPRO –
PRISÃO PREVENTIVA –
REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE –
INSTRUÇÃO CRIMINAL –
EXCESSO DE PRAZO –

INOCORRÊNCIA –
DENEGAÇÃO. 1 – Em sendo
hediondo o delito de que é acusado
o paciente, há expressa vedação
legal à concessão de liberdade
provisória. Inteligência do art. 2º,
inciso II, da Lei nº 8.072/90. 2 –
Havendo necessidade de oitiva de
testemunhas fora da Comarca, a
instrução processual depende do
retorno da Carta Precatória
pertinente. 3 – Negada a ordem.
Unânime. (HC nº 2008.003241-0.
Relator Feliciano Vasconcelos.
j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009
no DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ROUBO
QUALIFICADO – CONCURSO
DE PESSOAS – PRISÃO
PREVENTIVA – REVOGAÇÃO –
JUÍZO IMPETRADO –
PREJUDICIALIDADE. 1 – Uma
vez que, no curso da impetração do
writ, o paciente obteve alvará de
soltura, resta prejudicada a
pretensão pela perda de seu objeto.
2 – Prejudicada a ordem.
Unânime. (HC nº 2008.003391-7.
Relator Feliciano Vasconcelos.
j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009
no DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – LESÃO
CORPORAL – PRISÃO EM
FLAGRANTE – RELAXAMENTO
– POSSIBILIDADE –
CONSTRANGIMENTO –
CONFIGURAÇÃO –
CONCESSÃO DA ORDEM. 1 – Os
requisitos da prisão preventiva
consistem em que o crime seja
doloso, punido com reclusão e, se
punido com detenção, o indiciado

seja vadio ou de identidade falsa.
Inteligência do art. 313, do CPP. 2
– Não se enquadrando a situação
do paciente em nenhuma das
hipóteses acima mencionadas,
configurado está o
constrangimento ilegal. 3 –
Concedida a ordem. Unânime.
(HC nº 2009.000024-1. **Relator**
Feliciano Vasconcelos. j. em
29/1/2009. p. em 9/2/2009 no
DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ESTUPRO –
PRISÃO PREVENTIVA –
REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA –
INOCORRÊNCIA –
DENEGAÇÃO. 1 – Demonstrados
materialidade e fortes indícios de
autoria é de ser registrado que a
acusação envolve vítima menor de
treze anos de idade. 2 – Ademais,
elencado o crime no rol dos
hediondos, por força da Lei nº
8.072/90, o texto legal veda
expressamente a concessão de
liberdade provisória aos acusados
de citada conduta. 3 – Negada a
ordem. Unânime. (HC nº
2008.003407-4. **Relator**
Feliciano Vasconcelos. j. em
29/1/2009. p. em 9/2/2009 no
DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ESTUPRO E
ATENTADO VIOLENTO AO
PUDOR – PRISÃO PREVENTIVA
– REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA
DE JUSTA CAUSA –
IMPOSSIBILIDADE –
DENEGAÇÃO. 1 – O fato de o
paciente evadir-se do distrito da

culpa, desde o tempo dos fatos delituosos, por si só, enseja o decreto preventivo. 2 – Ademais, tratando-se de delitos punidos com reclusão, e elencados como hediondos, a norma pertinente veda a concessão da liberdade provisória. 3 – Negada a ordem. Por maioria. (HC nº 2009.000048-5. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 22/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890)

V.V. PROCESSUAL PENAL – *HABEAS CORPUS* – MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – DESCUMPRIMENTO – PRISÃO PREVENTIVA – REVOGAÇÃO – POSSIBILIDADE – AFASTAMENTO DAS RAZÕES – OCORRÊNCIA – CONCESSÃO DA ORDEM. Superadas as razões que ensejaram a custódia preventiva, é descabida a custódia em desfavor do paciente.

V.v. DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – DESCUMPRIMENTO. PREVENTIVA DECRETADA SEM FUNDAMENTAÇÃO – INOCORRÊNCIA. CARACTERIZAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO – JUÍZO DE RAZOABILIDADE – APLICAÇÃO. 1. Prisão preventiva decretada contra agente que descumpra decisão judicial, no sentido de não se aproximar de ofendida e de seus familiares não há de ser considerada desfundamentada. A segurança da ofendida deverá ser levada em conta. 2. *In casu*, o juízo de

razoabilidade deverá ser prestigiado, pois, além de terem sido transcorridos pouco mais de 90 dias da prisão do Paciente, a segurança da ofendida não poderá ser olvidada. 3. Ordem que denega. (HC nº 2008.003101-6. Relator designado Feliciano Vasconcelos. j. em 11/12/2008. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890)

V.V. PROCESSUAL PENAL – *HABEAS CORPUS* – TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS – COLABORAÇÃO E INFORMAÇÃO – DENÚNCIA – DEPENDÊNCIA QUÍMICA E CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS – RELEVÂNCIA – LIBERDADE PROVISÓRIA – POSSIBILIDADE – CONCESSÃO DA ORDEM. As condições pessoais favoráveis do paciente, bem como a condição de dependente químico propugnam em seu favor, propiciando-lhe a concessão da liberdade provisória.

V.v. *HABEAS CORPUS*. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL. LIBERDADE PROVISÓRIA. TRÁFICO. PACIENTE DENUNCIADO COMO COLABORADOR. INFORMANTE. NEGATIVA DE AUTORIA. ALEGADA DEPENDÊNCIA QUÍMICA. PROVA. EXAME APROFUNDADO. IMPOSSIBILIDADE. 1. A negativa de autoria e a alegação de que este é dependente químico comportam o exame do conjunto probatório, o que não é possível em sede de *habeas corpus*. 2. *Habeas Corpus* denegado. (HC nº 2008.003021-0. Relator designado Feliciano

**Vasconcelos. j. em 04/12/2008.
p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890)**

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – POSSE
ILEGAL DE ARMA DE FOGO –
DIREITO DE APELAR EM
LIBERDADE –
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA –
INOCORRÊNCIA –
DENEGACÃO. 1 – O paciente, em
gozo de liberdade provisória,
cometeu novo delito, quebrando,
nos termos do art. 341, do Código
de Processo Penal, a fiança. 2 –
Ademais, as informações
complementares do Juízo
impetrado dão conta de que o
paciente comete crimes de forma
reiterada, prejudicando eventual
direito de apelar em liberdade. 3 –
Negada a ordem. Unânime. (HC
nº 2009.000016-2. Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em
29/1/2009. p. em 9/2/2009 no
DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – TRÁFICO
ILÍCITO DE DROGAS – PRISÃO
EM FLAGRANTE –
RELAXAMENTO –
IMPOSSIBILIDADE –
INSTRUÇÃO CRIMINAL –
EXCESSO DE PRAZO –
INOCORRÊNCIA –
DENEGACÃO. 1 – Uma vez preso
em flagrante, o paciente assumiu a
propriedade de parte da droga,
evidenciando materialidade e
autoria delitivas. 2 – A demora
razoável na tramitação do feito se
justifica pelo número de envolvidos
na empreitada criminosa, três
acusados, o que implica
complexidade na apuração da

culpa. 3 – Negada a ordem.
Unânime. (HC nº 2008.003333-3.
Relator Feliciano Vasconcelos.
j. em 29/1/2009. p. em 9/2/2009
no DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ROUBO –
PRISÃO EM FLAGRANTE –
RELAXAMENTO –
IMPOSSIBILIDADE –
INSTRUÇÃO CRIMINAL –
EXCESSO DE PRAZO –
INOCORRÊNCIA –
DENEGACÃO. 1 – Trata-se de
delito grave punido com reclusão,
assalto à mão armada, em plena
luz do dia, na presença de várias
testemunhas. 2 – Contando a
empreitada criminosa com a
participação de diversos co-
autores, a complexidade da
investigação justifica o pequeno
atraso na formação da culpa. 3 –
Negada a ordem. Unânime. (HC
nº 2008.003259-9. Relator
Feliciano Vasconcelos. j. em
29/1/2009. p. em 9/2/2009 no
DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – TRÁFICO
ILÍCITO DE DROGAS – POSSE
DE ARMA DE FOGO – PRISÃO
EM FLAGRANTE –
RELAXAMENTO –
TRANCAMENTO DA AÇÃO
PENAL – IMPOSSIBILIDADE –
DENEGACÃO. 1 – O paciente,
mesmo já respondendo por crime
da mesma natureza e, se
encontrando em liberdade
provisória, voltou a delinquir, o
que, por si só, inviabiliza a
concessão da ordem. 2 – Quanto à
alegação de que o paciente é
possuidor de condições pessoais

favoráveis, estas não se sustentam em face do que informou o Juízo impetrado. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003273-3. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 29/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – FURTO –
PRISÃO PREVENTIVA –
REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DOS
PRESSUPOSTOS DA ESPÉCIE –
IMPROCEDÊNCIA –
DENEGACÃO. 1 – A acusação de que o paciente ofereceu dinheiro para testemunhas, por si só, já justifica o decreto preventivo ao fundamento de garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal. 2 – Ademais, o paciente tem contra si verdadeiro rol de crimes graves, todos punidos com reclusão. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2009.000027-2. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 29/1/2009. p. em 9/2/2009 no DJE nº 3.890)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR –
PRISÃO PREVENTIVA –
REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE –
INSTRUÇÃO CRIMINAL –
EXCESSO DE PRAZO –
INOCORRÊNCIA. 1 – Não há constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa. Inteligência da nova Lei nº 11.719/2008. 2 – Ademais, presentes se fazem os

pressupostos, fundamentos e requisitos da preventiva, todos inculpidos nos arts. 312 e 313, do CPP. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2009.000033-7. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 29/1/2009. p. em 12/2/2009 no DJE nº 3.893)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ESTUPRO –
PRISÃO PREVENTIVA –
REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA –
IMPROCEDÊNCIA –
DENEGACÃO. 1 – Dada a natureza do *habeas corpus*, o qual exige que as provas aflorem, não há como acatar conteúdo de documentos apenas mencionados no pedido. 2 – O atraso na formação da culpa, abstraindo-se o recesso forense, encontra abrigo no princípio da razoabilidade, não implicando, pois, em constrangimento ilegal. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2008.003398-6. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 29/1/2009. p. em 12/2/2009 no DJE nº 3.893)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – FURTO –
PRISÃO EM FLAGRANTE –
RELAXAMENTO –
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA –
IMPROCEDÊNCIA –
DENEGACÃO. 1 – A prisão em flagrante decorre de crime grave cometido com emprego de arma e

em concurso de agentes em plena via pública. 2- Estando encerrada a instrução criminal, fica superado eventual excesso de prazo na formação da culpa. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2009.000047-8. **Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 29/1/2009. p. em 12/2/2009 no DJE nº 3.893)**

PENAL E PROCESSUAL PENAL – APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – 1º APELANTE: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – INOCORRÊNCIA – ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – AFASTAMENTO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ART. 18, III, DA LEI Nº 6.368/76 – ABOLITIO CRIMINIS – PROCEDÊNCIA – 2º APELANTE: AUTORIA NÃO DEMONSTRADA – MEROS INDÍCIOS – ABSOLVIÇÃO – POSSIBILIDADE. 1- Existindo nos autos provas suficientes a demonstrar que o 1º apelante realmente estava praticando atos típicos de mercancia, impossível a solução absolutória em seu favor. 2- Em observância a retroatividade da Lei Penal mais benéfica (art. 2º, do Código Penal), deve ser afastada da condenação do réu a majorante prevista no art. 18, III, da Lei nº 6.368/76. 3- Deve ser absolvido o 2º apelante se o conjunto probatório não demonstra, com certeza, sua participação no crime descrito na denúncia. 4- Apelo provido no que diz respeito ao 2º apelante, e parcialmente provido quanto ao 1º apelante. (ACR nº 2008.000089-1. **Relator Feliciano Vasconcelos. Revisor Adair Longuini. j. em**

15/1/2009. p. em 12/2/2009 no DJE nº 3.893)

V.V. PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO. TRÁFICO DE DROGAS. CONDENAÇÃO MANTIDA. PENA-BASE. ART. 42, DA LEI 11.343/06. ART. 33, § 4º, DA MESMA LEI. SEGREGAÇÃO CAUTELAR MANTIDA. 1. Justifica-se a exasperação da pena-base com fundamento na natureza e quantidade de droga apreendida (art. 42, da lei 11.343/06). 2. Satisfazendo o apelante os requisitos cumulativos do art. 33, § 4º, da lei 11.343/06, faz jus a redução de pena, no quantum variável de um sexto a dois terços. 3. Confirmando-se em parte a sentença condenatória de primeiro grau, restando apenas recursos de natureza extraordinária e sem efeito suspensivo, nada obsta a execução provisória da pena (súmula 267, do STJ).

V.v PENAL E PROCESSUAL PENAL – APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – INOCORRÊNCIA – ABSOLVIÇÃO DO DELITO PREVISTO NO ART. 34, DA LEI Nº 11.343/06 – POSSIBILIDADE – DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE – PROCEDÊNCIA. 1- Estando a autoria e a materialidade comprovadas, deve ser mantida a condenação do apelante no delito previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06. 2- Tendo o apelante cometido o delito previsto no art. 33, responde só por este que absorve o descrito no art. 34, por subsidiário. (ACR nº 2008.002858-3. **Relator designado Arquilau Melo. j. em**

**29/1/2009. p. em 12/2/2009 no
DJE nº 3.893)**

V.V. APELAÇÃO CRIMINAL –
TRÁFICO DE ENTORPECENTE
– CARACTERIZAÇÃO –
AUTORIA E MATERIALIDADE –
ASSOCIAÇÃO –
IMPROCEDÊNCIA –

AFASTAMENTO. - Uma vez não
configurada satisfatoriamente a
conduta da associação para o
tráfico, é de ser julgada
improcedente a acusação
pertinente.

V.v. Apelação Criminal. TÓXICO.
TRÁFICO. Associação.
CARACTERIZAÇÃO. Crime de
mera conduta. AUTORIA E
MATERIALIDADE
COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO.
INVIABILIDADE.

IMPROVIMENTO DO APELO. I –
Se restou consubstanciado que o
Apelante incidiu em uma das
condutas tipificadas no artigo 33
da Lei nº 11.343/06, caracterizado
está o tráfico, uma vez que trata-se
de crime de mera conduta ou de
ação múltipla; II – Existindo, na
hipótese, vínculo associativo para
fins de mercancia, está tipificado o
crime de associação para o tráfico;
III – Improvimento do Apelo.
(ACR nº 2008.003048-5. Relator
designado Feliciano
Vasconcelos. j. em 18/12/2008.
p. em 17/2/2009 no DJE nº
3.896)

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO
QUALIFICADO. FIXAÇÃO DA
PENA AQUEM DO MÍNIMO
LEGAL, POR FORÇA DE
CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE.
IMPOSSIBILIDADE.
PROVIMENTO DO APELO. A

atenuante da confissão espontânea
não pode conduzir a pena a
patamar abaixo do mínimo legal
previsto para o tipo (inteligência
da Súmula nº 231 do STJ). (ACR
nº 2008.002110-1. Relator
Francisco Praça. Revisor
Arquilau Melo. j. em 12/2/2009.
p. em 17/2/2009 no DJE nº
3.893)

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO
QUALIFICADO. CONCURSO DE
PESSOAS E EMPREGO DE
ARMA. RECURSO MANEJADO
PELO ÓRGÃO MINISTERIAL.
ATENUANTES QUE
CONDUZIRAM A PENA AQUEM
DO MÍNIMO LEGAL. VIOLAÇÃO
AO SISTEMA TRIFÁSICO E À
SÚMULA Nº 231 DO STJ.
INVIABILIDADE. PROVIMENTO
DO APELO. A consideração de
circunstâncias atenuantes, em
favor do réu, não pode conduzir a
pena a quem do limite mínimo
fixado para o tipo, sob pena de
violação às regras do sistema
trifásico e à Súmula nº 231 do STJ.
(ACR nº 2008.002122-8. Relator
Francisco Praça. Revisor
Arquilau Melo. j. em 12/2/2009.
p. em 17/2/2009 no DJE nº
3.893)

DIREITO PENAL E
PROCESSUAL PENAL –
TRÁFICO DE ENTORPECENTES
E ASSOCIAÇÃO PARA O
TRÁFICO. APELAÇÃO
CRIMINAL. AGENTE
SEGREGADO DURANTE TODA
AÇÃO PENAL – DIREITO DE
RESPONDER A APELAÇÃO EM
LIBERDADE –
INADMISSIBILIDADE.
QUANTIDADE PEQUENA DE

DROGA – INOCORRÊNCIA. TESTEMUNHOS IMPRESTÁVEIS E CONFISSÃO SOB AMEAÇA – INOCORRÊNCIA. REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO A DESTEMPO – IRRELEVÂNCIA. CONDENAÇÃO LEVADA A EFEITO SOMENTE EM PROVAS PRODUZIDAS NA FASE INQUISITIVA – INOCORRÊNCIA. AFASTAMENTO DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO – INADMISSIBILIDADE. AFASTAMENTO DA AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 40, INC, VI, DA LEI 11.343/2006 – IMPOSSIBILIDADE. DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DE TRÁFICO PARA O ART. 28, DA LEI 11.343/2006 – INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA CAUSA REDUTORA PREVISTA NO ART. 33, § 4.º, DA LEI 11.313/2006 – IMPLAUSIBILIDADE. REDUÇÃO DAS REPRIMENDAS AO MÍNIMO – IMPOSSIBILIDADE. 1. Ao acusado de tráfico de drogas e associação para o tráfico que responde à ação penal segregado não será concedido o direito de responder ao recurso em liberdade. 2. Vinte e duas porções de pasta base de cocaína é quantidade que indica tráfico e não consumo, ainda mais frente às circunstâncias que envolvem a prática delituosa. 3. Os testemunhos de policiais não hão de ser desconsiderados, mormente quando confirmados por outras provas constantes dos autos, inclusive a confissão do agente. 4. Alegar que confessou sob ameaça

sem qualquer comprovação é ato inócuo. 5. Ao dependente químico, mesmo que comprove essa situação, não será afastada a acusação de tráfico e de associação para este, quando as provas indiquem que, efetivamente, os crimes foram cometidos. 6. Se as provas produzidas na fase inquisitiva foram confirmadas em juízo, incoerente afirmar-se infringência ao art. 155, do Código de Processo penal. 7. Comete o delito de associação para o tráfico de drogas o agente que aluga imóvel e nele permite acondicionamento de substância entorpecente. 8. Ao agente que comete o delito de tráfico de drogas em que está envolvido menor de idade, aplicar-se-á a causa de aumento de pena prevista no art. 40, inc. VI, da lei antitóxicos. 9. Ao que se associa para o tráfico não será aplicada a causa redutora de pena insculpida no art. 33, § 4.º, da lei 11.343/2006. 10. Se as penas foram aplicadas em seus patamares mínimos, não poderão ser reduzidas. 11. Se as provas indicam que o agente contribuiu para compra da droga, em quantidade considerável, caracterizada está a associação e o tráfico. 12. Apelos a que se negam provimento. (ACR nº 2008.002110-1. Relator Francisco Praça. Revisor Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 17/2/2009 no DJE nº 3.893)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. ESCLARECIMENTO DE PONTO OMISSO. DESACOLHIMENTO POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PRECLUSA, QUE SE

CONFUNDE COM O MÉRITO.
(EDcl nº 2008.002391-6/0001.00.
Relator Francisco Praça. j. em 12/2/2009. p. em 17/2/2009 no DJE nº 3.893)

DIREITO PENAL E
PROCESSUAL PENAL.
RECURSO EM SENTIDO
ESTRITO. PRESCRIÇÃO DA
PRETENSÃO PUNITIVA –
OCORRÊNCIA. 1. Em delito cuja
pena máxima seja 1 ano e, sendo
superior, não ultrapasse 2 anos, a
prescrição da pretensão punitiva
ocorrerá em 4 anos. 2. Inteligência
do art. 109, inc. V, do Código
Penal. 3. Recurso em Sentido
Estrito a que se nega provimento.
(RSE nº 2008.002616-3. **Relator
Francisco Praça. j. em 12/2/2009. p. em 17/2/2009 no
DJE nº 3.893)**

DIREITO PROCESSUAL PENAL.
RECURSO EM SENTIDO
ESTRITO. PRELIMINAR DE
INTEMPESTIVIDADE DO
RECURSO. PRELIMINAR
ACOLHIDA. NÃO
CONHECIMENTO. Verificando-se
que a interposição do Recurso foi
feita a destempo, este não será
conhecido. (RSE nº 2008.003229-
0. **Relator Francisco Praça. j.
em 12/2/2009. p. em 17/2/2009 no
DJE nº 3.893)**

APELAÇÃO CRIMINAL.
TÓXICO. TRÁFICO. ARTIGO 33
DA LEI Nº 11.343/2006.
APREENSÃO DE MAIS DE
TRINTA QUILOS DE COCAÍNA.
CONFISSÃO NA POLÍCIA E
RETRATAÇÃO EM JUÍZO.
AUTORIA E MATERIALIDADE
COMPROVADAS PELO

DEPOIMENTO DO POLICIAL
CONDUTOR E CONJUNTO
PROBATÓRIO NOS AUTOS.
REDUÇÃO DA PENA PARA O
MÍNIMO LEGAL.
CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS
DESFAVORÁVEIS.

INAPLICABILIDADE DO
REDUTOR DE PENA PREVISTO
NO § 4º DO ARTIGO 33 DA NOVA
LEI, POR NÃO PREENCHEREM
OS RÉUS OS REQUISITOS
NECESSÁRIOS AO BENEFÍCIO.
Materialidade e autoria
demonstradas. Confissão
extrajudicial corroborada por todos
os elementos de prova dos autos,
ao contrário da retratação judicial,
que restou isolada no contexto
probatório. Os depoimentos dos
policiais que realizaram as
investigações constituem prova
para a condenação dos acusados,
nos termos da denúncia.
Condenação mantida por seus
próprios fundamentos. (ACR nº
2008.003345-0. **Relator
Francisco Praça. Revisor
Arquillau Melo. j. em 12/2/2009.
p. em 17/2/2009 no DJE nº
3.893)**

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – LESÃO
CORPORAL E AMEAÇA –
PRISÃO PREVENTIVA –
REVOGAÇÃO –
IMPOSSIBILIDADE –
INSTRUÇÃO CRIMINAL –
EXCESSO DE PRAZO –
INOCORRÊNCIA –
DENEGACÃO. 1 – O paciente
responde a vários processos, todos
decorrentes de violência
perpetrada contra os próprios
familiares. 2 – A medida
constitutiva adotada pela
autoridade impetrada levou em

consideração a periculosidade do paciente frente à sua família, vez que há investigação também de uso de arma de fogo nas condutas delituosas. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2009.000271-9. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – ROUBO –
PRISÃO EM FLAGRANTE –
RELAXAMENTO –
IMPOSSIBILIDADE –
AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA –
INOCORRÊNCIA –
DENEGação. 1 – Trata-se de delito grave punido com reclusão, o que, por si só, já atende aos requisitos da prisão preventiva. 2 – Ademais, o flagrante registrou que a conduta do paciente consistiu em assalto à mão armada, em concurso de pessoas, em plena luz do dia, contra três vítimas. 3 – Negada a ordem. Unânime. (HC nº 2009.000161-4. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)

PROCESSUAL PENAL –
HABEAS CORPUS – EXECUÇÃO PENAL – REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA – MUDANÇA – INOCORRÊNCIA – INADEQUAÇÃO DA VIA – DENEGação. 1 – O mandado de prisão em desfavor do apenado, ora paciente, objetiva o início do cumprimento da pena no regime fixado na sentença condenatória com trânsito em julgado. 2 – No mais, o aprofundamento do alegado refoge ao estreito alcance do *habeas corpus*. 3 – Negada a

ordem. Unânime. (HC nº 2009.000157-3. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)

PENAL E PROCESSUAL PENAL – *HABEAS CORPUS* – ARTIGO 35, C/C ARTIGO 40, INCISO V, AMBOS DA LEI 11.343/06 – REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA – EXCESSO DE PRAZO – ALEGAÇÃO SUPERADA – OFERECIMENTO DA DENÚNCIA – REQUISITOS EXIGIDOS NO ARTIGO 312, DO CPP PRESENTES – ORDEM DENEGADA. 1. Fica superada a alegação quanto ao excesso de prazo para a conclusão do inquérito quando se vislumbra que denúncia foi oferecida pelo Ministério Público. Precedentes STJ. 2. Justifica-se a imposição a prisão preventiva quando satisfeitos os requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal. (HC nº 2009.000160-7. Relator Feliciano Vasconcelos. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)

HABEAS CORPUS – ARTIGOS 33 E 35, AMBOS DA LEI 11.343/06 – LIBERDADE PROVISÓRIA – AUSÊNCIAS DE PROVAS QUE CONFIRMEM A AUTORIA – NECESSIDADE DA ANÁLISE APROFUNDADA DO ACERVO PROBATÓRIO – INAPROPRIEDADE DA VIA ELEITA - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA NÃO VERIFICADA – ARTIGO 312 DO CPP. 1. A via eleita do *habeas corpus* não comporta discussão quanto a autoria delitiva. 2. Evidenciando-

se a presença de pelo menos um dos requisitos previstos no artigo 312 do Código Penal, a medida segregatória é de rigor. 3. Ordem não concedida. (HC nº 2009.000235-5. Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)

HABEAS CORPUS – ARTIGOS 33 E 35, AMBOS DA LEI 11.343/06 – FLAGRANTE – NEGATIVA DE AUTORIA – ALEGAÇÃO INCOMPATÍVEL COM A VIA ELEITA – ARTIGO 312, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. 1. Descabida à discussão quanto a autoria delitiva em sede de *habeas corpus*. 2. Estando presente um dos requisitos que autorizam a custódia é (garantia a ordem pública – artigo 312 do CPP), é de rigor a sua imposição. 3. Ordem denegada. (HC nº 2009.000179-3. Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)

APELAÇÃO CRIMINAL – ARTIGO 33 C/C ARTIGO 40, INCISO V, AMBOS DA LEI 11.343/06 – SUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – CONDENAÇÃO MANTIDA – EXACERBAÇÃO DA REPRIMENDA BASILAR NÃO VERIFICADA – FIXAÇÃO DA PENA NO PISO LEGAL – MAJORANTE DO ARTIGO 40, INCISO V, DA LEI 11.343/06 CONFIRMADA – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A APLICAÇÃO DA MINORANTE PREVISTO NO ARTIGO 33, § 4º, DA NOVA LEI DE DROGAS, NÃO

PREENCHIDOS – DEVOLUÇÃO DOS BENS APREENDIDOS. 1. Evidenciando-se que as provas carreadas nos autos dão conta de que o recorrente incorreu na prática do crime de tráfico ilícito de drogas, sua condenação é medida que se impõe. 2. Descabida a argumentação quanto exacerbação da pena, quando o magistrado sentenciante a fixou no mínimo legal previsto para o crime descrito no artigo 33, da Lei 11.343/06. 3. A aplicabilidade da majorante descrita no artigo 40, inciso VI, da Lei 11.343/06, encontra amparo quando se extrai dos autos que o paciente envolveu menor com fim de viabilizar a traficância. 4. Inviável a configuração da causa de diminuição de pena descrita no artigo 33, § 4º, da lei 11.343/06 quando o paciente não preencher os requisitos lá descritos. 5. É de rigor a devolução dos bens vindicados quando o magistrado sentenciante deixar de demonstrar o lastro entre estes e o tráfico de drogas. 6. Apelo parcialmente provido. (ACR nº 2008.001747-0. Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06). PRISÃO EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA. CABIMENTO. ORDEM CONCEDIDA. EXTENSÃO DOS EFEITOS A CO-RÉU. 1. Tratando-se de crime de tráfico de droga (art. 33, da lei 11.343/06), a lei 11.464/07, que alterou a redação do art. 2º, da lei 8.072/90, não impede a concessão de liberdade provisória nos crimes

hediondos, de forma que a vedação inserta no artigo 44, da lei 11.343/06 restou implicitamente revogada (Precedente do STJ). 2. Nesse diapasão, ante as condições pessoais favoráveis do réu e a desnecessidade da prisão preventiva, é de se lhe deferir o direito de aguardar em liberdade o tramite do processo. 3. Pelas mesmas razões e diante da similitude das condições pessoais de co-réu (art. 580, CPP), se lhe estende a ordem, a fim de que aguarde o processo em liberdade. **(HC nº 2009.000297-7. Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)**

HABEAS CORPUS. ARTIGOS 213 E 214, AMBOS DO CP. PRISÃO PREVENTIVA.

DESNECESSIDADE.

LIBERDADE PROVISÓRIA. CABIMENTO. ORDEM

CONCEDIDA. 1. Justifica-se a prisão preventiva para garantia da ordem pública quando existirem indícios de que o agente, solto, continuará a delinquir, ou quando se mostrar efetivamente necessário acautelar o meio social. 2. Não sendo essas as hipóteses, a prisão cautelar padece de ilegalidade, sanável pela via do *habeas corpus*. **(HC nº 2009.000211-1. Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)**

PROCESSO PENAL. *HABEAS CORPUS*. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL.

INEXISTÊNCIA. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. NECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. ORDEM

DENEGADA. De certo, inexiste constrangimento ilegal sob o fundamento de excesso de prazo para conclusão da instrução criminal quando o processo, dentro dos limites da razoabilidade, segue o seu trâmite, com data designada para a audiência de instrução e julgamento. Ademais, descabe falar-se em ilegalidade na decisão que indefere pedido de liberdade provisória, quando se sobressai dos autos os requisitos legais autorizadores da medida constritiva, como a necessidade concreta de garantir a ordem pública. **(HC nº 2009.000294-6. Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)**

PENAL. PROCESSO PENAL. *HABEAS CORPUS*. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ADVENTO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. PEDIDO PREJUDICADO. LIBERDADE PROVISÓRIA. NECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA. ORDEM DENEGADA. PREQUESTIONAMENTO. Uma vez prolatada a sentença penal condenatória, fica sem objeto o *habeas corpus* que objetivava ver reconhecido o excesso de prazo na formação da culpa. Não obstante, necessária se faz a manutenção do paciente, mesmo após o édito condenatório, haja vista que ainda subsistem os requisitos da medida constritiva prevista no art. 312, do CPP. **(HC nº 2009.000246-5.**

Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)

PENAL E PROCESSUAL PENAL – *HABEAS CORPUS* – ARTIGOS 33 E 35, DA LEI 11.343/06 – PRISÃO EM FLAGRANTE – NEGATIVA DE AUTORIA – ALEGAÇÃO INCOMPATÍVEL COM A VIA ELEITA – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP – CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS – ORDEM CONCEDIDA. 1. Descabida à discussão quanto a autoria delitiva em sede de *habeas corpus*. 2. Não se justifica a segregação da paciente quando ausentes os requisitos do artigo 312, do Código de Processo Penal. (HC nº 2009.000235-5. **Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)**

PENAL. PROCESSO PENAL. *HABEAS CORPUS*. ART. 121, § 2º, INC. II E IV C/C ART. 14, INC. II, TODOS DO CÓDIGO PENAL. PRISÃO PREVENTIVA. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS AO PACIENTE. ORDEM DENEGADA. Inexiste constrangimento ilegal se a decisão que indeferiu a liberdade provisória encontra-se devidamente fundamentada, alicerçada nos pressupostos estabelecidos no art. 312, do Código de Processo Penal. Ademais, conforme pacífico

magistério jurisprudencial, eventuais condições pessoais favoráveis ao paciente não garantem a revogação da custódia cautelar se ainda subsistem os requisitos legais para a sua manutenção. (HC nº 2009.000287-4. **Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)**

HABEAS CORPUS. ART. 213, CP. PRISÃO EM FLAGRANTE. SITUAÇÃO FÁTICA QUE NÃO SE SUBSUME AO ART. 302, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ILEGALIDADE OCORRENTE. PRISÃO PREVENTIVA. DESNECESSIDADE. ORDEM CONCEDIDA. 1. Traduz ilegalidade, sanável pela via do *habeas corpus*, a prisão em flagrante que não reflete nenhuma das hipóteses previstas no art. 302, do CPP. 2. Ademais, em não sendo caso em que a prisão preventiva (art. 312, CPP) se mostra necessária, a concessão de liberdade ao paciente é medida que se impõe. (HC nº 2009.000263-0. **Relator Arquilau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)**

V.V. PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO. ARTIGO 33, LEI 11.343/06. DESCLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 28, DA LEI 11.343/06. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE. ARTIGO 329, DO CP. ABSOLVIÇÃO. 1. Diante da pequena quantidade de droga apreendida e demais circunstâncias verificadas por ocasião do flagrante, as quais não

induzem a ocorrência do tráfico, razoável a interpretação de que se trata de posse para uso próprio, o que dá azo a desclassificação delitiva (artigo 28, da lei 11.343/06). 2. Tratando-se de infração de menor potencial ofensivo, os autos devem ser enviados ao Juizado Especial Criminal, por força do artigo 74, §2º, do Código de Processo Penal. 3. Verificando-se que o móvel da reação à prisão foi a preservação do *status libertatis*, sentimento inato ao ser humano, a absolvição é medida que se impõe.

Composição da Câmara Criminal
Biênio 2009/2011

Desembargador *Feliciano Vasconcelos* - Presidente
Desembargador *Francisco Praça* - Membro
Desembargador *Arquillau Melo* - Membro

Revisão
Belª Oliete Cruz de Almeida
Secretária da Câmara Criminal

Projeto Gráfico e Diagramação
Francisco Silva Lima

Agradecimentos
Ananylia Azevedo

V.v. APELAÇÃO CRIMINAL. PENAL e processual penal. Tráfico de drogas DENTRO DE ESTABELECIMENTO PENAL. APELANTE CUMPRINDO REGIME SEMI-ABERTO. VINTE GRAMAS E QUARENTA E SETE CENTIGRAMAS DE MACONHA APREENDIDAS DENTRO DO BOLSO DA BERMUDA DO APELANTE. RESISTÊNCIA À PRISÃO. NEGATIVA DE AUTORIA. DEPOIMENTO DOS POLICIAIS QUE FIZERAM A REVISTA. ALEGADA AUSÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. APELO IMPROVIDO. (ACR nº 2008.003047-8. Relator designado Arquillau Melo. j. em 12/2/2009. p. em 26/2/2009 no DJE nº 3.900)

email
cacri@tjac.jus.br

Impressão
Câmara Criminal

Endereço
Anexo do Tribunal de Justiça
Avenida Ceará, nº 2.692 - Abraão Alab
CEP: 69907-000 - Rio Branco-AC

Telefone
(68) 3211 5365